

LEI N. 0158/2001 DE 17/08/2001.

**AUTORIZA BAIXA DE EQUIPAMENTOS
INSERVIVEIS PARA O SERVIÇO PÚBLICO E DA
OUTRAS PROVIDENCIAS.**

HONORATO PEDRO ACCORSI, Prefeito Municipal de Jupiá Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1o:-Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à baixa, nos registros Patrimoniais e Contábeis, o seguinte bem inservível para uso da administração:

I:- Um automóvel, a gasolina, marca/modelo IMP/VM GOL CL 1.6 MI, ano de fabricação 1996, ano modelo 1997, Chassi n. BAWZZZ377TA856015, cor prata, placa LYA-8691.

Art.2o:-Autoriza, ainda, a venda do bem através de Licitação Pública, modalidade - Leilão pelo melhor preço, após prévia avaliação feita por Comissão Especial nomeada pelo Chefe do Executivo.

Art.3o:-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4o:-Revogam-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal de Jupiá (SC), 17 de agosto de 2001.

HONORATO PEDRO ACCORSI
Prefeito Municipal